
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE

OUTROS

TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 87/23, 91/22, 83/22 E 64/22

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO 04/2026.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2026

PORTARIA

PORTARIAS 085 A 089

HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2026

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO N. 306/2023 - CONCORRENCIA Nº 001/2023.....



TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 87/23, 91/22, 83/22 E 64/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. Contratada: LEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.725.545/0001-35. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 087/2023 firmado com a empresa LEME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.725.545/0001-35, que tem como objeto principal prestação de serviços de locação de estrutura (iluminação, sonorização, locação de palco e telão de LED, toldos, gerador de energia, estruturas de apoio, sanitários químicos, stands e tabladros). **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início e vigência em **02/07/2026** com término de vigência em **01/07/2027**. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 15 de abril de 2026. **Data do Aditivo/Contrato:** 15 de abril de 2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

Certificação Digital: XASG8Q1J-JSLMCDBR-UZJBWGT-XFFEESQP

Versão eletrônica disponível em: <https://saodesiderio.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** COOTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.353/0001-99. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 091/2022 firmado com a empresa COOTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.353/0001-99, que tem como objeto principal a contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em **02/05/2026** com término de vigência em **01/03/2027**. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 15 de abril de 2026. **Data do Aditivo/Contrato:** 15 de abril de 2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 083/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** COOTRANS D COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.353/0001-99. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 083/2022 firmado com a empresa COOTRANS D COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.353/0001-99, que tem como objeto principal a contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em **02/05/2026** com término de vigência em **01/03/2027**. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 15 de abril de 2026. **Data do Aditivo/Contrato:** 15 de abril de 2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** COOTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.353/0001-99. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 064/2022 firmado com a empresa COOTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.321.353/0001-99, que tem como objeto principal a contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em **02/05/2026** com término de vigência em **01/03/2027**. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 15 de abril de 2026. **Data do Aditivo/Contrato:** 15 de abril de 2026. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2026.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO DESIDERIO-BA**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) do Município de São Desidério - Bahia, para o decênio 2026/2035, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO- BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal nº 08/2025 que institui a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e apresenta as competências e atribuições do CMDCA, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à municipalização do atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei do SINASE, que atribui aos municípios a responsabilidade de elaborar seus respectivos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o processo de elaboração participativa e a deliberação ocorrida na Assembleia Extraordinária deste Conselho realizada em 15 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) de São Desidério - Bahia, para o decênio 2026 a 2035.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO DESIDERIO-BA**

Art. 2º - O PMASE tem por finalidade planejar e organizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, no âmbito municipal, garantindo a articulação das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais políticas sociais.

Art. 3º - O Plano aprovado terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo ser objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão Gestor da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste momento a Secretaria Municipal de Assistência Social, a gestão e execução das metas e ações previstas no PMASE, sob a fiscalização do CMDCA.

Art. 5º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo poderá ser revisto a cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo, se houver necessidade de adequação às normas nacionais ou à realidade do município, mediante aprovação deste Conselho.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do PMASE correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme disponibilidade.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Desidério – Bahia, 15 de abril de 2026.

Eliene Rozendo dos Santos
Presidente do C,MDCA



RESOLUÇÃO 04/2026.

CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO DESIDERIO-BA.**

Resolução 04/2026.

"Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2026-2027."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/São Desidério, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das suas atribuições legais, constantes na Lei Municipal 08/2015, e da outras providências nos termos do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA nº 116/2006, que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária realizada dia 10 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para a Comissão Eleitoral para organizar e conduzir o processo de eleição para representação da sociedade civil do CMDCA, gestão 2026/2028. A eleição dar-se-á conforme prevê a Lei municipal nº 08/2015, em Assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 2º A comissão Eleitoral organizadora do processo dos membros dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2026/2028, fica composta pelos atuais conselheiros de direito representantes da Sociedade Civil e Governamental no CMDCA, sendo eles: Renata Cibely dos Santos Barros, Erlon Rodrigo da Silva Rego, Leidson Guimarães de Oliveira, Maria Carolina de Jesus Santos, Clarisse Pereira de Santana, Fagna Rozendo dos Santos e Eliene Rozendo dos Santos.

Paragrafo único: A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de sus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:



- a) Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) Analisar as inscrições dos cidadãos indicados como delegados e ou candidatos, conforme o estabelecido na presente Resolução;
- c) Analisar os recursos, apreciando os interpostos, conforme fundamento neste Edital;
- d) Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

ART.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Desiderio-Ba, 10 de abril de 2026.

ELIENE ROZENDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 001/2026

**Convoca Eleição dos representantes da
Sociedade Civil para Compor o (CMDCA)
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São Desidério – BA –
Biênio 2026/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de São Desidério – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 08/ 2015, e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituídas há mais de 02 (um) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2026/2028.

DA ELEIÇÃO

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério – BA, biênio 2026/2028, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 28 de maio de 2026, às 9h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos situado na AV. JK , nº 220, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.

DAS VAGAS

Art. 2º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2026/2028, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de São Desidério, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 04 (quatro) vagas.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Desidério e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

**DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES
CANDIDATAS À ELEIÇÃO**

Art. 3º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 17 de maio de 2026, de 8h às 12h e de 14h às 17h, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Casa dos Conselhos, situada na Av. JK, nº 220, Centro, CEP 47820-000 - São

AV. JK , nº 220, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.



CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA**

Desidério – BA, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

- I – Estatuto Social da Entidade;
- II – Ata de posse da atual diretoria;
- III – CNPJ;
- IV – Ata de constituição da organização.

DOS VOTANTES

Art. 4º – Terão direito a votar e ser votado:

- I – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 5º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 7º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2026/2028.

Art. 8º – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 9º – Após as apresentações das Entidades, os votantes farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para comporem o CMDCA no biênio 2026/2028.

Art. 10º - A votação ocorrerá de forma direta, sendo eleitas as quatro entidades que tiverem maior quantidade de votos;

Art. 11 – A Diretoria do CMDCA anunciará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2026/2028 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de São Desidério no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE

AV. JK , nº 220, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - SÃO DESIDÉRIO –BA

Art. 13 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 14 – Após a posse dos representantes da Sociedade Civil e indicação dos representantes do Poder Público, os membros titulares do CMDCA elegeam a Diretoria do Conselho.

Art. 15 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Desidério - BA, biênio 2026/2028, sendo convocados os suplentes do fórum de eleição da sociedade civil, ou indicados novos representantes do Poder Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 17 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de São Desidério - Bahia.

São Desidério – BA, 15 de abril de 2026.


Eliene Rozeno dos Santos
Presidente CMDCA

AV. JK, nº 220, Centro, CEP 47820-000 - São Desidério – BA.



PORTARIAS 085 A 089



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

PORTARIA Nº 085/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Concede Licença Prêmio à servidora DIANA
DE SOUZA DOS ANJOS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 064/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

Considerando o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

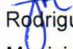
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora DIANA DE SOUZA DOS ANJOS, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 3874, admitida em 12/03/2010, portadora da Cédula de Identidade RG 1428987088 SSP/BA, inscrita no CPF nº 04039959574, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/05/2026 a 04/08/2026, referente ao 2º quinquênio - 2015/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 14 de abril de 2026


João Antonio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068
www.saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

PORTARIA Nº 086/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**Concede Licença Prêmio à servidora ELIENE
ALVES DOS SANTOS NOBRE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 064/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

Considerando o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora ELIENE ALVES DOS SANTOS NOBRE, técnica em enfermagem, matrícula nº 735, admitida em 01/01/2007, portadora da Cédula de Identidade RG 0913669091 SSP/BA, inscrita no CPF nº 97794767504, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/05/2026 a 04/08/2026, referente ao 3º quinquênio - 2017/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 14 de abril de 2026


João Antonio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068
www.saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

PORTARIA Nº 087/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

**Concede Licença Prêmio à servidora
GILMARIA DE CARVALHO SANTOS BISPO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 064/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

Considerando o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora GILMARIA DE CARVALHO SANTOS BISPO, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 3971, admitida em 01/07/2010, inscrita no CPF nº 95138013572, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/05/2026 a 04/08/2026, referente ao 2º quinquênio - 2010/2015

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 14 de abril de 2026


João Antonio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068
www.saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

PORTARIA Nº 088/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Concede Licença Prêmio ao servidor IRAILDO
JOSÉ DOS SANTOS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 064/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

Considerando o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio ao servidor IRAILDO DE SOUZA DOS ANJOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1789, admitido em 13/12/2007, portador da Cédula de Identidade RG 0515194700 SSP/BA, inscrito no CPF nº 73182516515, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/05/2026 a 04/08/2026, referente ao 2º quinquênio - 2012/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 14 de abril de 2026


João Antonio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068
www.saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

PORTARIA Nº 089/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Concede Licença Prêmio à servidora
FRANCINEIDE CORREIA DA CRUZ DOS
SANTOS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 064/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

Considerando o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora FRANCINEIDE CORREIA DA CRUZ DOS SANTOS, Auxiliar de cozinha, matrícula nº 2251, admitida em 12/04/2006, portadora da Cédula de Identidade RG 1378194713 SSP/BA, inscrita no CPF nº 02348400562, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/05/2026 a 04/08/2026, referente ao 3º quinquênio - 2016/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 14 de abril de 2026


João Antonio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068
www.saodesiderio.ba.gov.br



**RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
005/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa - SÃO DESIDÉRIO/BA

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2026

RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

• Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

RECONHECE a situação de CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR 12 MESES
EMPRESA: FORMED - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FÁRMACOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,	03.434.444/0001-23	R\$ 5.704.245,76

São Desidério/BA, 17 de abril de 2026

JOAO ANTONIO RODRIGUES
LINHARES, 028952-0000
95550
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO RODRIGUES LINHARES, 028952-0000-95550
Prefeito Municipal
12:54:33 -03'00'

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO N. 306/2023 - CONCORRENCIA Nº 001/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO N. 306/2023 - CONCORRENCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP 47820000, na cidade de São Desidério, Estado da Bahia, CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60. **CONTRATADO:** **DMRK VITÓRIA TRANSPORTE E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 33.161.637/0001-19, com sede na Rua Osvaldo Oliveira Araújo, 347, Salgadinho, Baixa Grande/BA

O contratante usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato n. **306/2023** decorrente da Concorrência nº 001/2023, celebrado em 12 de setembro de 2023, cujo objeto é a execução das obras de construção de Unidades de Saúde da Família – USF no bairro Tangará e no povoado Estiva do SÍTIO, neste município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal nos **incisos I, II do art. 78 da Lei Federal 8.666/93**, e nos termos do subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato 306/2023. São Desidério – BA. 15 de dezembro de 2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145

Certificação Digital: XASG8Q1J-JSLMCDBR-UZJBWGT-XFFEESQP

Versão eletrônica disponível em: <https://saodesiderio.ba.gov.br>